



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 442/2005  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 30/11/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 175.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando as dotações das unidade administrativas municipais cujos programas de atividades se encontram em desenvolvimento, com dotações que seriam insuficientes para conclusão das metas propostas.

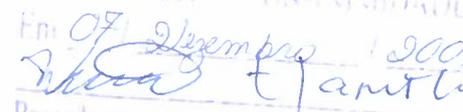
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia, inflexível a ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Para tal, serão utilizados recursos advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias, cujos programas de governo e atividades administrativas já foram implementadas, contratadas ou totalmente empenhadas, de maneira a não comprometer as metas e planos de governo e outros provenientes da tendência do Excesso de arrecadação para o ano corrente.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P. UNANIMIDADE  
Em 07 de Dezembro de 2005  
  
Presidente

Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Sessão Ordinária nº 96  
01/12/05 19:00  
Votação eletrônica

## PROJETO DE LEI Nº 96 /2005

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.074 –339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 5.000,00

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

##### Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

12.361.1211.2.098-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00

#### 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

##### 021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Manutenção das Atividades do Depto. de Fomento e Desenvolvimento de Programas Sociais

08.244.0802.2.190-339032 – Material de Distribuição Gratuita.....73.000,00

#### 021303 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

##### Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.191-339032-Material de Distribuição Gratuita.....52.000,00

**TOTAL GERAL.....175.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.076-339030-Material de Consumo.....1.000,00

10.122.1003.2.076-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

##### Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Sanitária

10.304.1008.2.200-339030-Material de Consumo.....2.000,00

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós-médio

12.363.1206.2.104-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P. EXCELENCIA DE  
07 de dezembro 2005  
Presidente .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Manutenção da Atividades da Secretaria**

08.122.0801.2.186-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00

08.122.0801.2.186-449052-Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00

**Manutenção da Atividades do Depto. de Assistência Social**

08.244.0802.2.189-339030-Material de Consumo.....10.000,00

**Manutenção das Atividades do Depto. de Fomento e Desenvolvimento de Programas Sociais**

08.244.0802.2.190-339031-Premiações Culturais, Art. Cient. Desp. e ou.....20.000,00

08.244.0802.2.190-339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....35.000,00

**Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

08.244.0000.0.027-339030-Material de Consumo.....5.000,00

08.244.0000.0.027-449052-Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

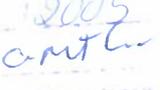
**Manutenção das Atividades do FMAS**

28.244.0000.0.029-335043-Subvenções Sociais.....50.000,00

**TOTAL GERAL.....175.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P. UNANIMIDADE  
Em 07 de Dezembro de 2005  
  
Presidente  
  
Secretário